

J. D. E. em 23-12-65



Prefeitura Municipal de Guaíra  
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 233

DATA: 14 DE OUTUBRO DE 1965

SÚMULA: "Abre crédito suplementar de Cr\$ 9.596.100 (nove milhões, quinhentos e noventa e seis mil e cem cruzeiros), e dá outras providências." .....

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito / suplementar de Cr\$ 9.596.100 (nove milhões, quinhentos e noventa e seis mil e cem cruzeiros), para regularização das seguintes despesas:

- a) GABINETE DO PREFEITO  
3.1.4.0.0.3 - Encargos Diversos  
- 01 - Recepções e Hospedagens ..... Cr\$ 400.000  
- 02 - Eventuais ..... Cr\$ 600.000
- b) SECRETARIA  
3.1.2.0.0.3 - Material de Consumo  
- 01 - Material de Expediente ..... Cr\$ 150.000
- c) SERVIÇOS DA FAZENDA  
3.1.2.0.0.3 - Material de Consumo  
01 : Material de Expediente ..... Cr\$ 150.000
- d) SETOR TRIBUTÁRIO  
3.1.2.0.0.3 - Material de Consumo  
01 - Material de Expediente ..... Cr\$ 250.000
- e) TESOURARIA  
3.1.1.1.0.3 - Pessoal Fixo  
- 01 - Vencim.Intº José Freitas da Silva Cr\$ 945.000  
- 05 - 13º Salário ..... Cr\$ 157.500
- f) 3.1.2.0.0.2 - Material de Consumo  
- 01 - Material de Expediente ..... Cr\$ 250.000
- g) DÍVIDA ATIVA  
3.1.3.0.0.3 - Serviços de Terceiros  
- 01 - Serviços Judiciários ..... Cr\$ 450.000  
.....-segue.....

J. D. E - 23 - 12 - 65



Prefeitura Municipal de Guaíra  
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 233

DATA: 14 DE OUTUBRO DE 1965

SÚMULA: "Abre crédito suplementar, etc. fl. 2"

SERVIÇOS DE OBRAS E VIAÇÃO


SERVIÇOS RODOVIÁRIOS - Municipais


- h) 3.1.1.1.4.2 - Pessoal Civil
- 03 - Vencimento Patroleiro Aristides  
Alvarenga ..... Cr\$ 480.000
  - 04 - Diaristas ..... Cr\$ 3.000.000
- i) 3.1.2.0.4.2 - Material de Consumo
- 01 - Material para Conservação ..... Cr\$ 1.000.000
  - 02 - Combustíveis e Lubrificantes .. Cr\$ 800.000
  - 03 - Peças e Acessórios ..... Cr\$ 400.000
- j) 3.1.3.0.4.2 - Serviços de Terceiros
- 01 - Transp. Carretos e outros ..... Cr\$ 300.000
- l) 3.1.1.1.9.3 - Pessoal Civil
- 01 - Vencimentos do lixeiro Moisés  
Laurentino ..... Cr\$ 240.000
  - 02 - 13º Salário ..... Cr\$ 23.600

Art. 2º - Para a cobertura da importância de que trata o art. 1º, o Poder Executivo poderá utilizar-se do excesso de arrecadação financeira.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA,  
EM 14 DE OUTUBRO DE 1965.

  
Kurt Walter Hasper,  
PREFEITO MUNICIPAL.

  
Brasil Andrade Holsbach,  
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.